



L E I Nº 04/81

AUTOR : Prefeito Municipal

SÚMULA : Abertura de Crédito Adicional Especial, para compra de equipamentos e materiais permanentes.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado / do Paraná,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica, o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a / adquirir da família J. Mascaro, os seguintes equipamentos e materiais permanentes, assim discriminados :

- a) 6.000 telhas francesas;
- b) 12 m³ de madeira;
- c) 01 transformador usado de 50 Kws;
- d) 01 motor SKF de 25 HP;
- e) 01 topejadeira com motor de 3 HP;
- f) 01 esmeril com motor de 1,5 HP;
- g) 01 serra francesa completa;
- h) 01 jogo de polia, incluindo a transmissão;
- i) 01 chave automática;
- j) 01 mesa circular de madeira, incluindo a serra;
- k) 01 mesa circular de ferro, incluindo a serra;
- l) 01 volante vertical de ferro;
- m) 03 correias;
- n) 01 quadro TSOR completo;
- o) 1.000 kg de ferro velho; e,
- p) 01 poste de concreto.

ARTIGO 2º - Para ocorrer à despesa de que trata o Artigo / anterior, será cancelada parcialmente a seguinte dotação do Orçamento vigente:

07.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
07.03	Serviços Rodoviário Municipal
16885361.09	Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4000	Despesas de Capital
4100	Investimentos
4120	Equipamentos e Materiais Permanentes
4120.03	Tratores e Equipamentos Rodoviários e Agrícolas - 01 Retro-Escavadeira..... CR\$ 300.000,00

Segue...



Palácio dos Dois Poderes

Cont.

LEI Nº 04/81 - Fls. 02

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 15 de maio de 1981.


Dr. ALÍCIO DIAS DOS REIS
- Prefeito Municipal -

mcms0-

Prefeitura

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº